CIPLAN
CIMENTO

www.ciplan.com.br

Data de publicação: JANEIRO/2017

CÓDIGO
DE CONDUTA

CIPLAN
CIMENTO

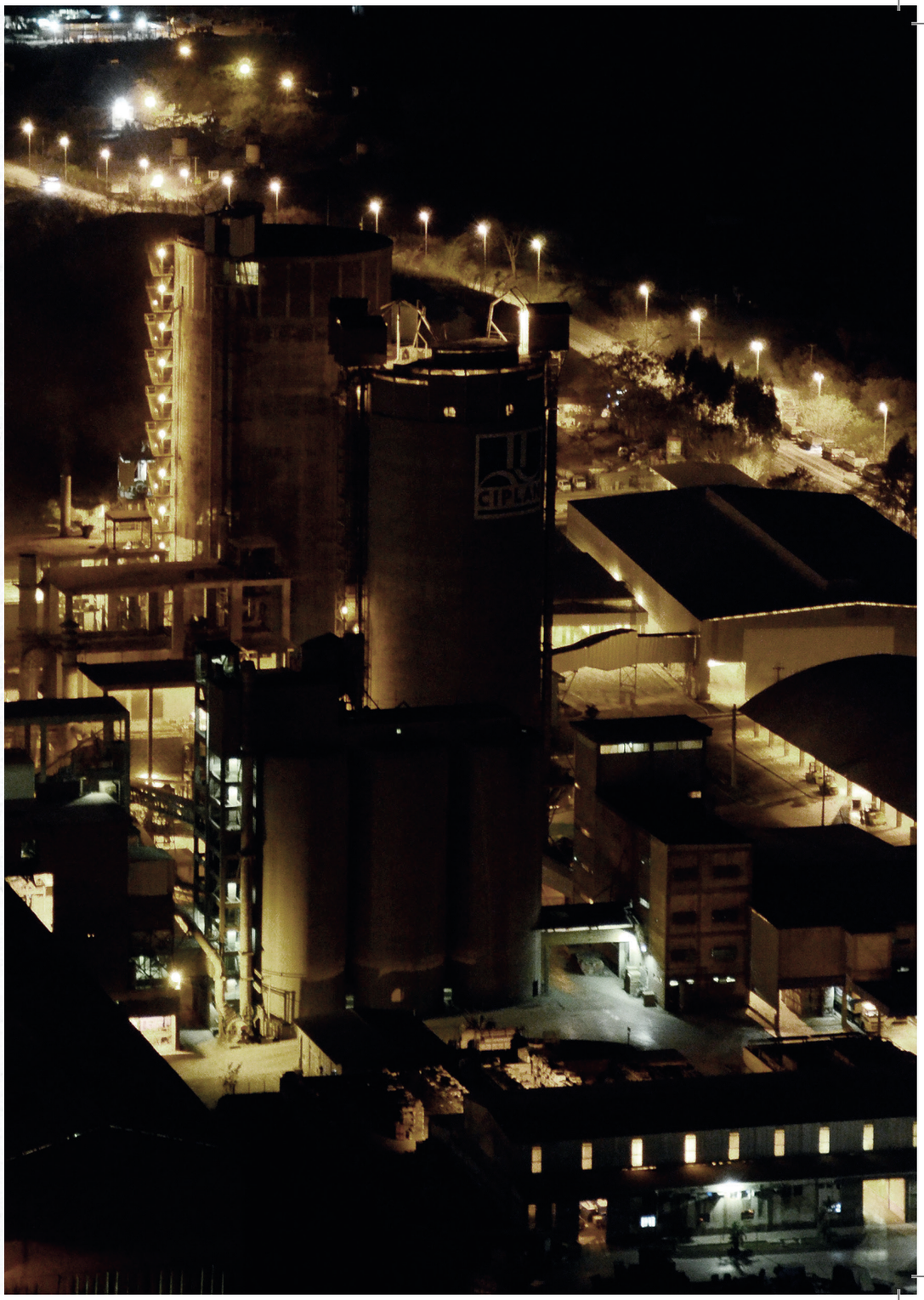
CIPLA

COMO TRATAMOS NOSSOS CLIENTES, FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS

Os clientes, fornecedores e parceiros de negócios da CIPLAN são valiosos e colaboram para o sucesso da empresa. Nossas relações são pautadas na honestidade e nunca nos envolvemos em práticas ilegais.

Clientes

É compromisso da CIPLAN atender as expectativas de seus clientes, cumprindo rigorosamente a legislação consumerista e os requisitos de qualidade e informação de seus produtos e serviços.

Não haverá qualquer discriminação entre os nossos clientes, seja por origem, capacidade financeira ou localização. Contudo, a CIPLAN terá o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que seus interesses não estiverem sendo atendidos, ou, ainda, quando o relacionamento com o cliente representar risco legal, social ou ambiental.

As informações sobre nossos produtos e serviços deverão ser claras e precisas, inclusive quanto aos dados técnicos e requisitos de segurança.

Fornecedores

Os fornecedores da CIPLAN são essenciais para o desenvolvimento de nossas atividades e devem nos atender com qualidade e eficiência por um custo justo, sempre respeitando a lei, a ética e as melhores técnicas de mercado.

A Política de Compras e Contratações estabelece os requisitos e as orientações que ajudam a assegurar que nossos fornecedores compartilhem do nosso compromisso com ética, qualidade, segurança, e sustentabilidade. Nossa equipe de suprimentos supervisiona os processos de concorrência e contratação de nossos fornecedores, auxiliando os gestores para garantir que nosso relacionamento seja o mais benéfico e justo possível para todos.

Parceiros de negócios

São nossos parceiros de negócios os representantes comerciais, consultores, intermediários, distribuidores, dentre outros. Eles também contribuem para o desenvolvimento de nossas atividades. Documentamos cuidadosamente os compromissos firmados com nossos parceiros de negócios e acompanhamos suas atividades sempre que necessário, a fim de assegurar o respeito aos nossos princípios e valores.

APRESENTAÇÃO

Fundada em 1968, a CIPLAN foi uma das primeiras empresas instaladas em Brasília, sendo uma das poucas indústrias cimenteiras genuinamente brasileiras que atuam no país.

Em 2000, com a chegada do segmento Concreto, a CIPLAN ganha um novo fôlego e diversifica sua atividade com sucesso, com a prestação de serviço de concretagem em diversas filiais e canteiros de obras, localizados em vários estados do Brasil.

Nossa missão é desenvolver produtos e soluções especiais para a construção civil, de forma sustentável, desenvolvendo nossos negócios com ética e superando as expectativas de nossos clientes, colaboradores e da sociedade.

Este Código de Conduta, preparado com base em nossos valores e princípios, traduz o compromisso com nossos clientes, colaboradores, fornecedores, com o poder público e a sociedade.

Embora não seja possível prever todas as situações experimentadas diariamente no ambiente empresarial, este Código contém orientações claras, não negociáveis e obrigatórias a todos que mantêm relações profissionais ou comerciais com a CIPLAN.

Esperamos que ele sirva de inspiração para todos a quem se destina, na busca pela excelência, transparência e respeito em nossos negócios.

CIPLAN
CIMENTO

Os usuários desses recursos não devem ter expectativa de privacidade em sua utilização. A CIPLAN poderá, à medida que a lei dispõe, utilizar e monitorar qualquer informação transmitida, recebida ou armazenada nos meios por ela disponibilizados.

Todos os arquivos e informações relacionados à atividade profissional dos colaboradores, recebidos ou armazenados nos referidos sistemas eletrônicos, são de propriedade da CIPLAN. Assim, em caso de mudança ou desligamento do colaborador, essas informações deverão ser encaminhadas ao seu gestor imediato.

Logins e senhas de acesso aos sistemas eletrônicos da CIPLAN são de uso pessoal e exclusivo, vedado ao colaborador ceder ou compartilha-lo com terceiros, ainda que estes também integrem o quadro de pessoal da empresa.

Proteção, retenção e privacidade de dados

Os dados relacionados aos nossos fornecedores, parceiros de negócios ou quaisquer terceiros, assim como aos nossos colaboradores, devem ser armazenados em local apropriado, de acordo com o tipo de informação e departamento responsável por sua guarda.

Esses dados devem ser armazenados, utilizados e transmitidos adequadamente, de acordo com a legislação aplicável. Os documentos que possam ser exigidos judicialmente, tais como os relacionados ao recolhimento de tributos e registros trabalhistas, não devem ser alterados ou destruídos.

Contratos e registros contábeis

Toda e qualquer transação financeira e/ou comercial deverá representar boas práticas de mercado e será pronta e corretamente transcrita nos livros e registros da CIPLAN.

Os contratos dos quais a CIPLAN seja parte devem ser sempre escritos e previamente avaliados pelo nosso departamento jurídico. Todos os pagamentos e compromissos assumidos devem ser antecipadamente autorizados pelo nível hierárquico competente e respaldados por documentação adequada.

As normas e práticas contábeis devem ser rigorosamente observadas e demonstradas por registros e relatórios consistentes, gerando uma base uniforme de avaliação e divulgação das operações e resultados da CIPLAN aos seus diretores e acionistas.

Informações confidenciais

Informações confidenciais são aquelas não conhecidas pelo mercado, cuja divulgação poderá afetar as operações da empresa, como, por exemplo: informações estratégicas, demonstrativos de resultados financeiros (balanços, balancetes, demonstrativos de resultados etc.), relatório de aquisições ou vendas, segredo industrial e investimentos.

Essas informações poderão ser compartilhadas somente para fins empresariais legítimos e mediante autorização. Espera-se do colaborador a devida cautela para proteger essas informações, guardando os arquivos ou documentos adequadamente em seu computador ou local apropriado. Também se exige a proteção das informações confidenciais de nossos clientes e fornecedores ou empresas com as quais interagimos.

Como falamos com a imprensa

A CIPLAN considera importante o papel da imprensa na formação de sua imagem perante a sociedade e procura fornecer informações e atender suas solicitações, desde que pertinentes às atividades que desenvolve e que não configurem quebra de sigilo de informações confidenciais ou estratégicas.

Apenas os colaboradores indicados como porta-vozes da CIPLAN estão autorizados a falar em seu nome. O relacionamento com a imprensa deve primar pela divulgação de fatos relevantes e pela promoção dos nossos negócios.

Mídias sociais

Mídia social ou digital são ferramentas e canais de interação social, incluindo, dentre outras: redes sociais; fóruns de discussão online; blogs; mensagens instantâneas.

O colaborador, ao expressar uma opinião pessoal em mídias sociais, seja em sua página pessoal ou por meio de comentários na página da CIPLAN, deve compreender que esse ambiente é público e que o conteúdo de sua mensagem pode ser mal interpretado e prejudicar a reputação da empresa.

Todo conteúdo empresarial sobre a CIPLAN poderá ser publicado apenas após aprovação da diretoria responsável, observadas as diretrizes deste Código.

Sistemas eletrônicos e de informação

Os sistemas e recursos eletrônicos e de informação da CIPLAN são muito importantes para o bom funcionamento da empresa e estão à disposição de seus colaboradores no desempenho de suas funções.

Ao fazer uso da tecnologia disponibilizada, incluindo sistema de e-mail, acesso à internet, dispositivos móveis, computadores e softwares, o usuário deve observar os procedimentos descritos em políticas próprias.

PALAVRAS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Ao longo dos anos, a CIPLAN consolidou-se como marca forte no mercado de cimento, concreto e agregados certamente pela qualidade de seus produtos e serviços e também porque suas condutas sempre foram embasadas em respeito, transparência e ética.

E é a busca pela excelência no que fazemos; a força que nos une em prol do sucesso de todos; o respeito, a ética e a sustentabilidade do nosso negócio que evidenciam nossos valores e nos motivam a cumprir nossa missão, atuando com dedicação e responsabilidade onde quer que operemos.

Por essa razão nosso Código de Conduta foi desenvolvido para ser guia e ajudá-lo a entender sua responsabilidade como colaborador, cliente ou fornecedor da CIPLAN.

Este documento traz as diretrizes que devem ser observadas por todos, ele é um norteador para as decisões a serem tomadas no ambiente de trabalho e no relacionamento com todos os parceiros da CIPLAN e do governo.

Assim, esperamos que você leia, compreenda, faça cumprir e utilize o Código de Conduta como uma bússola para suas ações. Procure orientação, caso tenha dúvidas em relação a ele. O texto é simples e é o resultado de ideias e condutas que concluímos serem adequadas ao nosso negócio e ao desenvolvimento da nossa empresa.

Somente uma atuação responsável e ética é capaz de promover o crescimento profissional e pessoal de cada um. Tenho certeza de que continuaremos no caminho do sucesso, juntamente com sua colaboração e comprometimento, vivenciando e disseminando nossos valores e assegurando nossa cooperação para uma sociedade mais justa e sustentável.

Aproveite a leitura!

ÍNDICE

08 DEFINIÇÕES

09 NOSSOS VALORES

10 PRINCÍPIOS ORIENTADORES

11 SOBRE O NOSSO CÓDIGO

11 O Que É e Por Que Precisamos de Um Código de Conduta?

11 A Quem se Destina o Código de Conduta?

11 Gestão do Nosso Código de Conduta

12 Dúvidas e Violações

12 Canal de Transparência

12 Políticas e Legislação Relacionadas

13 SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

13 Saúde e Segurança no Local de Trabalho

14 Meio Ambiente

14 CONDUTA DOS NOSSOS COLABORADORES, FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS

14 Práticas Justas de Trabalho

14 Participação Política e Relações Sindicais

15 Abuso de Poder e Assédio

15 Influência de Drogas e Álcool

15 Porte de Armas

15 Brindes, Presentes e Entretenimento

16 Comércio Particular

16 COMO EVITAR CONFLITO DE INTERESSES E FRAUDES

16 Conflito de Interesses

17 Fraudes

A CIPLAN não tolera a prática de atos de corrupção ou que possam ser caracterizados como tal.

Todos os colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios da CIPLAN deverão compreender e observar as regras legais e corporativas contra a corrupção em todas as suas atividades.

Adotamos regras internas de prevenção e remediação da prática de atos dessa natureza contra a administração pública nacional e internacional, fixando critérios para recebimento e oferecimento de brindes, entretenimento e benefícios e proibindo qualquer forma de pagamento a autoridades com o intuito de viabilizar a prática de quaisquer atos em benefício da CIPLAN.

Serão tratadas com rigor as infrações às regras anticorrupção, sejam elas cometidas por colaboradores ou parceiros, ainda que não tenham efetivamente causado prejuízo à CIPLAN.

COMO PROTEGER NOSSOS ATIVOS E INFORMAÇÕES

Uso de ativos e recursos

Os ativos e recursos da empresa incluem, entre outros: equipamentos e veículos, propriedade intelectual, estoques de materiais, softwares e hardwares de computador.

Todos os colaboradores e usuários desses recursos devem assegurar que estes sejam utilizados de maneira adequada e exclusivamente para a finalidade designada.

O colaborador poderá fazer uso pessoal apropriado e ocasional dos ativos da CIPLAN, desde que isso não interfira em seu trabalho ou no de outras pessoas. Orientações específicas, tais como quanto ao uso do celular nas dependências da fábrica, devem ser observadas.

Propriedade intelectual

Os colaboradores poderão ter acesso à propriedade intelectual da CIPLAN durante seu trabalho, incluindo marcas, patentes, direitos de desenho, logotipos e marcas.

A propriedade intelectual criada por nossos colaboradores, fornecedores ou parceiros de negócios, com nossos materiais ou recursos, dentro do escopo de trabalho contratado, pertencem à CIPLAN, não cabendo ao seu criador, em qualquer caso, exigir direitos autorais sobre o material intelectual desenvolvido.

A CIPLAN cumpre inflexivelmente as leis de concorrência e não admite o envolvimento de seus colaboradores, fornecedores ou parceiros de negócios em qualquer prática que configure violação a essa regra, ainda que legítimas e necessárias aos negócios.

Nossa Política de Conformidade à Legislação de Defesa da Concorrência estabelece como fazemos isso na prática e veda expressamente condutas como as de fixação de preços, preços predatórios, dentre outras. É fundamental que todos compreendam que a violação à livre concorrência, ou concorrência justa, apresenta sério risco de penalidades civis, criminais e financeiras à CIPLAN e seus representantes.

COMO NOS RELACIONAMOS COM O PODER PÚBLICO

Ao lidar com representantes de órgãos governamentais e regulatórios, o representante da CIPLAN não deve colocá-la sob o risco de se desviar de seus valores e princípios.

As informações prestadas ao poder público, incluindo esferas de governo, órgãos públicos municipais, estaduais e federais, deverão ser escritas, completas, exatas e suficientes para atender a solicitação, mediante protocolo e prévia orientação do departamento jurídico da CIPLAN e/ou da diretoria competente, de acordo com o tema envolvido.

Qualquer demanda do poder público aos colaboradores, fornecedores ou parceiros de negócios da CIPLAN, inclusive em processos de fiscalização, deverá ser submetida ao nosso departamento jurídico antes de qualquer providência.

A CIPLAN veda qualquer pagamento ou oferta de vantagem a título de gratificação a funcionários ou empregados públicos com o objetivo de agilizar serviços ou ações administrativas em nome da empresa ou em seu benefício.

Colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios não devem utilizar o nome da CIPLAN no trato de assuntos pessoais de qualquer natureza com entidades governamentais ou quaisquer órgãos públicos.

Anticorrupção

Entende-se por corrupção a pretensão ou disposição de agir de maneira desonesta, antiética e em desacordo com a lei em troca de vantagem, promessa de vantagem ou qualquer favorecimento pessoal.

A corrupção prejudica não só a imagem da empresa, mas principalmente a sociedade, causando danos nas esferas econômica, política e social.

17 VEDAÇÃO AO SUBORNO OU PAGAMENTO DE FACILITAÇÃO

17 COMO COMPETIR DE FORMA JUSTA

18 COMO NOS RELACIONAMOS COM O PODER PÚBLICO

18 Anticorrupção

19 COMO PROTEGER NOSSOS ATIVOS E INFORMAÇÕES

19 Uso de Ativos e Recursos

19 Propriedade Intelectual

20 Informações Confidenciais

20 Como falamos com a Imprensa

20 Mídias Sociais

20 Sistemas Eletrônicos e de Informação

21 Proteção, Retenção e Privacidade de Dados

21 Contratos e Registros Contábeis

22 COMO TRATAMOS NOSSOS CLIENTES, FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS

22 Clientes

22 Fornecedores

22 Parceiros de Negócios

25 TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

DEFINIÇÕES

PARA FINS DO PRESENTE CÓDIGO DE CONDUTA, SERÃO CONSIDERADOS:

Poder público: órgãos e entidades estatais, nacionais ou estrangeiras, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

Colaborador: empregados (inclusive diretores), estagiários, menores aprendizes, empregados temporários e representantes da CIPLAN no Brasil e no exterior.

Familiar: cônjuge, companheiro(a), irmãos, pais, filhos ou enteados, avós, netos, genros, noras, tios, sobrinhos, primos, cunhados e sogros.

Fornecedores: toda pessoa física ou jurídica que forneça insumo, material ou serviço para a CIPLAN. Estão incluídas nessa definição as empresas contratadas cujos empregados prestam serviços dentro das instalações da CIPLAN.

Agente público: (i) quem, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função na administração pública ou na empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade objeto de concessão pela administração pública; (ii) quem integrar partido político e for funcionário de partido político ou outra pessoa agindo para ou em nome de partido político; ou (iii) qualquer candidato a cargo público.

Parceiros: pessoas físicas ou jurídicas com as quais a CIPLAN mantenha relação formalizada por meio de acordos, convênios, termos de cooperação ou instrumentos análogos.

Representante: pessoa física ou jurídica, sem relação de emprego, que atua no interesse ou benefício da CIPLAN perante terceiros.

Fraudes

Configura fraude qualquer ato que intencionalmente oculte ou informe erroneamente determinados fatos para enganar a empresa ou outras pessoas.

Todos nós devemos manter controles administrativos, operar adequadamente os sistemas eletrônicos de gestão e controle financeiro e atender a todas as solicitações das auditorias com o intuito de evitar fraudes. Devemos ainda alertar os responsáveis sobre quaisquer indícios de fraude.

As condutas fraudulentas serão rigorosamente punidas na forma da legislação trabalhista, cível e criminal.

VEDAÇÃO AO SUBORNO OU PAGAMENTO DE FACILITAÇÃO

Configura suborno qualquer vantagem financeira ou outra vantagem oferecida, prometida, fornecida ou recebida com a intenção de influenciar o comportamento de uma pessoa ou empresa. Essas vantagens podem incluir dinheiro, presentes, doações políticas, pagamentos de facilitação e quaisquer outros favores e benefícios.

Pagamentos de facilitação são pequenos pagamentos não oficiais feitos para uma pessoa, normalmente um agente ou representante do governo, para assegurar ou agilizar uma ação de rotina.

Na CIPLAN não toleramos nenhuma forma de suborno ou pagamento de facilitação e proibimos nossos colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios de oferecerem, pagarem, solicitarem ou aceitarem, independentemente do costume ou das práticas empresariais.

COMO COMPETIR DE FORMA JUSTA

Em qualquer mercado a concorrência justa deve ser observada, uma vez que é interessante para todos, resultando em inovações, melhor valor e maior renovação aos nossos produtos.

Correios, ou se houver razoável dúvida quanto ao seu valor, deverá ser encaminhado ao Comitê de Conduta para que decida a destinação adequada.

Comércio particular

A CIPLAN entende e parabeniza a atitude de seus colaboradores de buscar a melhoria de seus rendimentos pessoais. Contudo, a prática de comércio particular no ambiente de trabalho é inadequada, pois ocupa o horário de trabalho com assuntos alheios aos interesses da empresa, prejudicando o desempenho do colaborador e reduzindo o tempo dedicado às atividades para as quais foi contratado.

Por tais razões a empresa proíbe a prática de comércio particular em suas dependências e espera que seus colaboradores se dediquem, durante sua jornada de trabalho, exclusivamente aos interesses da empresa.

COMO EVITAR CONFLITO DE INTERESSES E FRAUDES

Conflito de interesses

Um conflito de interesses surge quando o colaborador, fornecedor ou parceiro de negócios tem relacionamento pessoal, interesse financeiro ou de outro tipo que pode interferir em sua obrigação de agir exclusivamente visando os melhores interesses da CIPLAN.

Alguns exemplos comuns de conflito de interesses:

- Exercer cargo ou prestar consultoria em organização com interesse conflitante ou que faça negócios com a CIPLAN.
- Ser sócio, acionista, ou manter qualquer vínculo societário, por si ou seus familiares, com fornecedores, quer seja de materiais, equipamentos ou serviços, ou concorrentes da empresa, independentemente do cargo que ocupa e, especialmente, se esse cargo permitir-lhe influenciar transações ou ter acesso a informações privilegiadas dos negócios da CIPLAN.

Aquele que se encontrar em algum tipo de conflito de interesses ou estiver ciente de outras pessoas que o tenham, deverá relatar prontamente ao seu gestor imediato. Dessa forma, a situação pode ser analisada e avaliada adequadamente em busca da melhor solução.

NOSSOS VALORES

SUSTENTABILIDADE

Crescer e permanecer no mercado, garantindo a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento social desta e das futuras gerações.

UNIÃO

Valorizar o trabalho em equipe, combinando esforços para alcançar nossos objetivos.

PESSOAS

Valorizar quem faz a nossa empresa, apoiando o desenvolvimento de nossos colaboradores.

ÉTICA

Agir de acordo com os valores da empresa, demonstrando seriedade e transparência em nossos negócios.

RESPEITO

Levar em conta a motivação do outro, ouvir todas as opiniões e entender todos os pontos de vista em busca de consenso.

EXCELÊNCIA

Melhorar continuamente. A excelência não é um feito, mas um hábito.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES

SAÚDE E SEGURANÇA – *Faremos de Forma Segura ou não Faremos*

A CIPLAN tem o cuidado de assegurar a saúde e a segurança de seus colaboradores e convidados em todas as dependências da empresa.

TRATAR A TODOS COM RESPEITO - *Nossas Decisões Respeitarão sempre a Dignidade das Pessoas*

A CIPLAN preza pelos direitos humanos e trabalhistas e trata a todos com igualdade e respeito, oferecendo oportunidades baseadas na meritocracia e combatendo a discriminação.

HONESTIDADE – *A Honestidade é dever de Todos que buscam Respeito e Confiança*

A CIPLAN trata de forma justa e honesta seus colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros de negócios, envolvendo-se apenas com aqueles que compartilham do seu compromisso com a ética.

AGIR SEMPRE DE ACORDO COM A LEI – *Ninguém está acima da Lei*

A CIPLAN está atenta aos seus deveres e desenvolve suas atividades de acordo com a legislação aplicável, vedando a prática de qualquer ato que busque violar regras de concorrência, tributação, trabalhistas e que caracterizem corrupção.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – *Pensar no Futuro é Agir Agora*

A CIPLAN possui o compromisso de atender aos regulamentos legais e àqueles aos quais esteja sujeita de forma a prevenir e a combater a degradação ambiental, aplicando as tecnologias necessárias com o objetivo de assegurar o desenvolvimento socioeconômico e a proteção do meio ambiente, bem como de estimular seus colaboradores a buscarem esses fins. A empresa procura, assim, a melhoria contínua de seus instrumentos de gestão por meio da eficácia e da eficiência de seus processos como medida para alcançar a satisfação de seus clientes e da sociedade como um todo.

cidadão, e às suas custas.
É vedado o exercício de atividades político-partidárias no ambiente de trabalho e/ou que envolvam, de qualquer forma, recursos da CIPLAN, incluindo eventuais doações não autorizadas em nome da empresa, para campanhas ou causas políticas.

Abuso de poder e assédio

É importante tratar a todos com respeito e dignidade, agindo de forma adequada ao nosso local de trabalho, e observar os padrões éticos e morais.
O abuso de poder e o assédio podem assumir muitas formas e são praticados por quem, em posição privilegiada pelo cargo que ocupa, usa essa vantagem para desrespeitar ou constranger outro colaborador, ou, ainda, o expõe a situações de humilhação ou dele tenta obter vantagem de qualquer natureza. Todos nós devemos assegurar que haja respeito mútuo no local e nas relações de trabalho. As condutas que caracterizam abuso de poder ou assédio jamais serão toleradas.

Influência de drogas e álcool

A influência de drogas ou bebidas alcoólicas pode prejudicar a segurança e o desempenho de nossas funções. O uso dessas substâncias nas dependências ou nos veículos da CIPLAN, ainda que fora do horário de trabalho, é proibido. Essa proibição inclui a compra, venda ou distribuição de tais produtos ou estar sob sua influência.

Porte de armas

Portar armas no ambiente de trabalho, quando o porte não seja inerente à função exercida, é expressamente proibido, ainda que o portador possua registro e autorização legal.

Brindes, presentes e entretenimento

Entende-se por brindes os presentes ou entretenimento oferecidos ou recebidos para estabelecer, estreitar ou manter relacionamentos comerciais. A CIPLAN reconhece que essa prática é legítima, desde que os brindes sejam proporcionais e apropriados, bem como não tenham a intenção de influenciar ou compensar o destinatário pelo resultado de uma transação empresarial.

É preciso ter cautela com relação aos brindes que oferecemos ou recebemos, principalmente presentes ou hospitalidades envolvendo representantes do poder público, para que não sejam considerados como forma de influenciar ou compensar suas decisões.

Brindes institucionais, tais como boné, camiseta, chaveiro, caneta, ou outros de pequeno valor (até R$100,00) – que configurem apenas a prática de cordialidade e gentileza entre as partes em uma relação comercial – poderão ser aceitos. Caso o brinde seja recebido em condições que não permitam recusa, a exemplo daquele enviado pelos

Meio ambiente

A CIPLAN está empenhada em alcançar altos padrões de gestão e controle ambientais. Para isso, busca aprimoramento contínuo na redução de emissão de poluentes em suas instalações e prima pela destinação apropriada de seus resíduos, respeitando a legislação ambiental e investindo em tecnologia preventiva.

A conservação e a melhoria do meio ambiente e de seus ecossistemas é dever de todos. Nossos fornecedores e parceiros de negócios são também responsáveis pelo atendimento às normas ambientais e devem compartilhar do nosso compromisso com a sustentabilidade.

CONDUTA DOS NOSSOS COLABORADORES, FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS

Todo colaborador, fornecedor ou parceiro da CIPLAN é parte da equipe e deve zelar por sua imagem e boa reputação. Como membros da equipe CIPLAN devem adotar comportamento condizente com a ética, a boa-fé e todos os princípios e valores que norteiam as atividades diárias, dentro ou fora de nossas instalações.

Práticas justas de trabalho

A CIPLAN está totalmente comprometida com os direitos humanos e trabalhistas.
Para refletir esse compromisso sempre:

- CUMPRIMOS a legislação trabalhista.
- GERENCIAMOS nossos negócios de maneira justa e igualitária, cumprindo nossas responsabilidades como empregador direto e indireto.
- PROIBIMOS a mão de obra forçada, compulsória ou infantil.
- OFERECEMOS oportunidades igualitárias aos nossos colaboradores, combatendo qualquer forma de discriminação e assegurando que o mérito seja a base definitiva para decisões sobre recrutamento e seleção.
- RESPEITAMOS a livre associação e reconhecemos as entidades sindicais como representantes legais de nossos colaboradores, buscando constantemente o diálogo e negociações coletivas.

Participação política e relações sindicais

A CIPLAN respeita o direito individual de seus colaboradores de se envolverem em assuntos políticos. Contudo, tal participação deve ocorrer em nome próprio, como

SOBRE O NOSSO CÓDIGO

O que é e por que precisamos de um Código de Conduta?

A CIPLAN atua em diferentes localidades e segmentos, mas a conduta de seus representantes deve ser comum. O Código de Conduta funciona como um guia para ajudá-lo a:

- Aplicar diariamente nossos valores.
- Cumprir a lei.
- Agir de forma ética.

A quem se destina o Código de Conduta?

Todos os que trabalham para a CIPLAN ou em seu nome devem ler, compreender e cumprir nossas diretrizes, incluindo colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios, no que for aplicável.

Ao longo deste Código mencionamos nossas políticas e procedimentos para determinadas situações. Cópias desses documentos podem ser solicitadas ao Departamento Humano e Organizacional (DHO) ou obtidas em nosso portal.

Esperamos que todos os destinatários deste Código ajam com bom senso em suas atividades e que, ao se depararem com uma decisão difícil, reflitam se a conduta que pretendem adotar está de acordo com nossos valores e princípios.

Os gestores e o Comitê de Conduta da CIPLAN estarão sempre prontos para ajudar.

Gestão do nosso Código de Conduta

O Comitê de Conduta, composto por representantes de diversas áreas, é responsável por aperfeiçoar, atualizar e esclarecer dúvidas sobre este Código de Conduta.

O Comitê avaliará os casos de violação a ele encaminhados. Encontros excepcionais serão realizados sempre que houver necessidade. Todas as reuniões serão registradas em atas que serão arquivadas após assinatura dos membros presentes.

Dúvidas e Violações

Por intermédio do nosso Canal de Transparência, administrado por uma empresa independente que garante o anonimato e confidencialidade das informações, os destinatários deste Código de Conduta podem e devem relatar de boa fé qualquer violação, situação preocupante e tirar dúvidas.

Os registros serão tratados pelo Comitê de Conduta, que buscará com imparcialidade e ética a melhor solução para cada situação reportada, sendo a resposta encaminhada ao destinatário pelo Canal de Transparência.

Canal de Transparência

- 0800 740 7802
- www.ciplan.com.br

Políticas e legislação relacionadas

- Política de Segurança do Trabalho;
- Política de Segurança da Informação e Confidencialidade;
- Política de Compras e Contratações;
- Política de Relacionamento com o Poder Público;
- Política de Conformidade à Legislação de Defesa da Concorrência;
- Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013);
- Lei de Defesa da Concorrência – LDC (Lei nº 12.529/2011).

SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

Segurança, meio ambiente e saúde são um foco constante e integralmente associados aos nossos negócios.

As instalações da CIPLAN devem funcionar sempre de modo a preservar a saúde e a segurança de nossos profissionais e o meio ambiente.

Saúde e segurança no local de trabalho

A principal responsabilidade da CIPLAN é proteger todas as pessoas que trabalham ou visitam nossas instalações, mas, para que isso seja possível, é preciso a cooperação e o empenho de todos para:

• CUMPRIR toda a legislação aplicável e aprimorar continuamente nossos controles e treinamentos de saúde e segurança, direcionando nosso tempo para alcançar a melhor prática.

• FAZER COM QUE TODOS RESPEITEM nossas diretrizes de saúde e segurança.

• GARANTIR que todas as nossas unidades tenham ambiente de trabalho saudável e seguro.

• EXIGIR que todos os nossos colaboradores e prestadores de serviços trabalhem de maneira segura, utilizando os equipamentos de proteção adequados.

Os parceiros da CIPLAN serão os únicos responsáveis por fornecer e fiscalizar sua equipe quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e respeito às normas de saúde e segurança do trabalho. O desatendimento a essa diretriz poderá ensejar aplicação de multa ou resultar em rescisão contratual por justo motivo.

Todos os nossos colaboradores e prestadores de serviços deverão observar atentamente seu ambiente de trabalho, identificando e comunicando aos responsáveis sobre possíveis situações de risco, demonstrando assim comprometimento e responsabilidade.

Em situações emergenciais, tais como acidente de trabalho, os envolvidos devem seguir os procedimentos previstos e imediatamente informar sua ocorrência à administração local.